

MESTRADO COMUNICAÇÃO APLICADA

MARÇO_2019

Forte componente prática

Corpo docente de excelência

Inovadora abordagem da componente digital

Acompanhamento tutorial da investigação

ATRIBUIÇÃO
4 BOLSAS
COM ISENÇÃO
DE PROPINA*

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO 2018/2019

Artigo 1.º Âmbito

Pelo presente regulamento estabelecem-se as condições de atribuição de bolsas de estudo por mérito a candidatos inscritos no Mestrado em Comunicação Aplicada, na Universidade Autónoma de Lisboa.

Artigo 2.º Condições de atribuição de Bolsa de Estudo por Mérito

Constitui condição para atribuição de bolsa de estudo por mérito ao candidato que esteja regularmente inscrito no 2º ciclo de estudos a ministrar e reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reunir condições legais de frequência.
- b) Não ter qualquer dívida à entidade instituidora CEU – Cooperativa de Ensino Universitário, CRL, em nenhuma formação conferente ou não conferente de grau académico.

Artigo 3.º Regras de Seleção e Apuramento

Após determinação do número de bolsas a atribuir, a seleção observará as seguintes regras:

- a) As bolsas são atribuídas aos alunos com média igual ou superior a 13 valores.
- b) Em caso de empate, a bolsa será atribuída ao candidato que evidencie as melhores competências formais adquiridas.
- c) Mantendo-se o empate, a bolsa por mérito será atribuída ao aluno mais novo de idade.

Artigo 4.º

Número de bolsas a atribuir

Com o objetivo de dar continuidade à promoção da excelência do curso estabelece-se que:

- a) Para o ano letivo 2018/2019, serão concedidas até 4 bolsas de estudo.
- b) A bolsa corresponde ao valor da propina anual referente à inscrição nas unidades curriculares do ano letivo, com exceção do seguro escolar.

Artigo 5.º

Formalidades

- a) Os candidatos selecionados serão notificados da atribuição de uma bolsa de estudo por mérito.
- b) O valor da bolsa não é acumulável com outros benefícios sociais atribuídos pela CEU/UAL.

Artigo 6.º

Entidade responsável pelo apuramento da Bolsa de Estudo por Mérito

As tarefas necessárias ao apuramento dos candidatos selecionados para atribuição de bolsa de estudo por mérito serão da responsabilidade do Gabinete de Ação Social Escolar da CEU, onde deverá ser feita a instrução do processo individual.